



Número: **0802084-50.2019.8.15.0981**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Queimadas**

Última distribuição : **30/10/2019**

Valor da causa: **R\$ 998,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SEVERINO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)	JANDUI BARBOSA DE ANDRADE (ADVOGADO) EFIGENIO CANDIDO JUNIOR (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
25754 165	30/10/2019 14:41	Petição Inicial
25754 171	30/10/2019 14:41	Petição Inicial
25754 177	30/10/2019 14:41	Procuração
25754 180	30/10/2019 14:41	Cópia CNH Severino Pereira
25754 182	30/10/2019 14:41	Comprovante de endereço Sevrino Pereira
25754 183	30/10/2019 14:41	cópia de CRLV
25754 185	30/10/2019 14:41	Certidão policial
25754 186	30/10/2019 14:41	Requerimento administrativo
25754 190	30/10/2019 14:41	Guia Custas
25754 197	30/10/2019 14:41	Docs de comprovação hospitalar
25878 511	04/11/2019 12:26	Comprovante de gratuidade
25878 513	04/11/2019 12:26	Comprovante de pobreza
25866 654	28/02/2020 01:18	Despacho
29382 852	25/03/2020 04:12	Expediente
29514 537	30/03/2020 14:20	Informação
29780 548	23/04/2020 14:51	Decisão
30414 260	06/05/2020 09:38	Comprovante de pagamento de custas
30414 266	06/05/2020 09:38	Comprovante de pagamento de custas Severino Pereira da Silva
30492 109	18/05/2020 07:36	Decisão

Petição Inicial e documentos comprobatórios em anexo



Assinado eletronicamente por: EFIGENIO CANDIDO JUNIOR - 30/10/2019 14:40:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103014403850700000024895781>
Número do documento: 19103014403850700000024895781

Num. 25754165 - Pág. 1


ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Janduí Barbosa de Andrade
Dr. Márcio Maciel Bandeira
Dr. Hewerton Dantas de Carvalho
Dr. Jefferson Almeida de Souto
Dr. Efigênio Cândido Júnior

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUÍZ(A) DE DIREITO DA ____ VARA DA COMARCA
DE QUEIMADAS-PB.

SEVERINO PEREIRA DA SILVA brasileiro, casado, agricultor, RG. 491966, SSP/PB., CPF. 250.739.154-53, residente no Sítio Lagos do Jucá, Queimadas-PB., (próximo ao Grupo Escolar José Pereira), por seus advogados que esta subscrevem, legalmente constituídos, instrumento procuratório em anexo, com endereço profissional na Rua João Belarmino Barbosa, 11, Centro, Queimadas-PB., onde receberão intimações, vem à presença de Vossa Excelência propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

Contra a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa seguradora, CNPJ nº 09.248.608/0001-04, na pessoa do seu representante legal (ou de quem suas vezes o fizer), com sede na Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ., CEP 20031-205, onde deverá ser citada, pelos fatos e motivos que passa a expor para ao final requerer:

No dia 23-03-2019, por volta das 09:30hs o Sr. **SEVERINO PEREIRA**, conduzia sua motocicleta HONDA NXR 150 BROS ES, ano 2007, vermelha, placa MNQ-8733/PB, licenciada em seu próprio nome, quando nas proximidades do Sítio Lutador, município de Queimadas, um ônibus conduzido por Zézé Mendes, em uma curva, colidiu com a moto do autor, vindo o mesmo a sofrer várias fraturas, sendo socorrido pelo SAMU para o Hospital de Trauma de Campina Grande onde foi submetido a cirurgias e permaneceu 17 (dezessete) dias internado., documentos em anexo.

Com o advento da nova Constituição de 1988, que adotou o princípio da inafastabilidade da apreciação do Poder Judiciário, consagrado no art. 5º inciso XXXV, o esgotamento da via administrativa não é mais condição para ajuizamento de ação. O pleno acesso ao Judiciário é um direito fundamental previsto na Constituição Federal de 1988, não sendo

Rua João Belarmino Barbosa, 11, Centro, Queimadas-PB. Fone (83) 98866-7444. E-mail: abj.cg.pb@gmail.com



Assinado eletronicamente por: EFIGÊNIO CANDIDO JUNIOR - 30/10/2019 14:40:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103014403916100000024895787>
Número do documento: 19103014403916100000024895787

Num. 25754171 - Pág. 1


ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Janduí Barbosa de Andrade
Dr. Márcio Maciel Bandeira
Dr. Hewerton Dantas de Carvalho
Dr. Jefferson Almeida de Souto
Dr. Efigênio Cândido Júnior

cabível impor a alguém a obrigação de propor processo administrativo, ante a ausência de tal exigência em lei.

Mesmo assim, o Autor se dirigiu aos Correios onde ali deu entrada pela via administrativa, mas, como é praxe da Seguradora ré, exigiu documentos os quais já haviam sido enviados tudo somente com o fito de fugir à responsabilidade de indenizar o ora autor.

O número do processo administrativo é 3190529845

Em Setembro passado a Seguradora ré enviou uma carta ao ora promovente, exigindo documento já enviado numa demonstração clara que não quer pagar a indenização devida.

O comportamento da parte promovida diante de todas as provas enviadas, as quais estão aqui anexas, chega a ser desrespeitoso e afrontoso.

O art. 3º da Lei 6.174, com as alterações trazidas pela Lei 11.482/07, passou a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares nos valores que seguem, por pessoa vitimada:

I – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) – no caso de morte.

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e (Inciso alterados pela MP 340/06, transformada na Lei 11.482/07)

EXCELO(A) JULGADOR(A), considerando o disposto na legislação pertinente à matéria, a Seguradora Ré está obrigada ao pagamento do Seguro ao Promovente.

DIANTE DO EXPOSTO, requer a Vossa Excelência:

O benefício da **Justiça Gratuita**, Lei 1.060/50, por não ter condições de arcar com despesas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo da própria manutenção e de sua Família.,

Seja citada a Promovida através de AR no endereço constante na Inicial para comparecer à audiência de Conciliação, Instrução e




ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Janduí Barbosa de Andrade
Dr. Márcio Maciel Bandeira
Dr. Hewerton Dantas de Carvalho
Dr. Jefferson Almeida de Souto
Dr. Efigênio Cândido Júnior

Julgamento a ser designada por esse Juízo, para querendo, oferecer contestação sob pena de revelia.

Seja o Autor submetido à perícia com perito nomeado por este Juízo o qual deverá responder aos seguintes quesitos:

- 1) O autor tem alguma seqüela devido ao acidente de trânsito?**
- 2) Sofre o autor de alguma invalidez ou debilidade de membro, sentido ou função?**
- 3) Essa debilidade se configura como permanente?**
- 4) Qual o grau/percentual de invalidez do membro, órgãos, sentido ou função afetados?**

Seja julgada **PROCEDENTE** a presente Demanda, condenando a Promovida ao pagamento do Seguro DPVAT, no valor no valor a ser calculado após a respectiva perícia bem como aos honorários advocatícios e custas processuais, caso haja recurso.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em Direito admitidos, depoimento pessoal das partes, documental inclusa, testemunhal e demais que se fizerem necessárias, as quais desde logo ficam requeridas.

Dá-se à causa o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa oito reais)

Nestes Termos,
Pede D E F E R I M E N T O

Queimadas-PB., 07 de Outubro de 2019.

JANDUÍ BARBOSA DE ANDRADE
OAB-PB 9.652

MÁRCIO MACIEL BANDEIRA
OAB/PB 10.101

HEWERTON DANTAS DE CARVALHO
OAB/PB 15.989

JEFFERSON ALMEIDA DE SOUTO
OAB/PB 18.465

EFIGÊNIO CÂNDIDO JUNIOR
OAB/PB 21.473



PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE(S): SEVERINO PEREIRA DA SILVA, casado, agricultor, RG. 491966, SSP/PB., CPF. 250.739.154-53, residente no Sítio Lagoa do Jucá, Queimadas-PB. (próximo ao Grupo Escolar José Pereira).

OUTORGADOS: Dr. JANDUÍ BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, advogado, OAB-PB 9.652 MÁRCIO MACIEL BANDEIRA, brasileiro, casado, advogado OAB-PB 10.101, Dr. HEWERTON DANTAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, advogado OAB-PB 15.989, Dr. JEFFERSON ALMEIDA DE SOUTO, brasileiro, casado, advogado, OAB-PB 18.465 e Dr. EFIGÊNIO CÂNDIDO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, OAB/PB. 21.473, todos com endereço profissional na Rua João Belarmino Barbosa, 11, Centro, Queimadas-PB, onde deverão ser intimados.

PODERES: Para o Foro em geral, com a cláusula ad-judicia, na forma do art. 38 do Código de Processo Civil para que possa defender os interesses e direitos do outorgante perante qualquer juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo-o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, requerer inventário ou arrolamento, firmar compromissos, prestar declarações, receber citação, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, e praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, **firme e valioso especialmente para requerer Seguro Obrigatório DPVAT.**

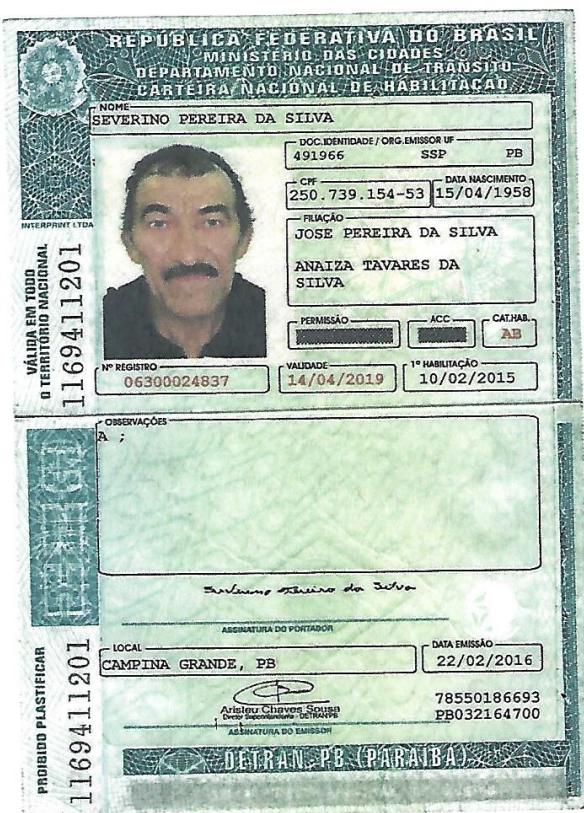
DECLARAÇÃO: O (a) (s) outorgante (s) DECLARA (M), para todos os fins de direito sob as penas da lei, que não tem condições de arcar com despesas inerentes à presente Ação, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, necessitando, portanto, da gratuidade judiciária, indicando como seus advogados os outorgados acima nomeados, nos termos do § 4º do art. 5º da Lei 1.060 de 1950.

Queimadas-PB., 07 / 10 /2019

Severino Pereira da Silva
OUTORGANTE

Abj.cg.pb@gmail.com





Assinado eletronicamente por: EFIGENIO CANDIDO JUNIOR - 30/10/2019 14:40:40
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301440402100000024895796>
Número do documento: 1910301440402100000024895796

Num. 25754180 - Pág. 1

SEVERINO PEREIRA DA SILVA
SIT LAGOA DO JUCA, SIN - ÁREA RURAL
QUEIMADAS / PB CEP 58475000 (AG 431)



União MONOFÁSICO
Ciclo/bc RUR MTC B2/RURAL - AGROPECUÁRIA RURAL
Roteiro 17-403-209-6740 Referência Mai / 2019
Medidor A1073072377 Emissão 28/05/2019

ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
BR 230 - KM 159 - Alça Sudeste - Três Irmãos - Campina Grande / PB - CEP 58423-700
CNPJ 08 020 598/0001-85 Insc. Est 16.003.939-1
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°003.632.935
Cód. para Déb. Automática: 00001009316

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 023 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Mai / 2019	28/05/2019	27/06/2019	250.739.154-53 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 4/100931-5

Canal de contato

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 28/04/19 Leitura 15955	Data 28/05/19 Leitura 16006	1	51	32

Demonstrativo

CCN	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Aliq. IPI (R\$)	Base Calc. PIS(R\$)	Base Calc. COFINS(R\$)	ICMS(R\$)	Tributos Totais(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS ST(R\$)	PIS/Cofins(R\$) (1,00076%) (4,69996%)
0001	Consumo em kWh	51.000	0,556420	28,47	28,47	25	7,11	28,47	0,30	0,30	1,39	
0001	Adic. B Amarela			0,65	0,65	25	0,16	0,65	0,01	0,01	0,03	
0010	Subsídio			8,99	8,99	25	2,25	8,99	0,09	0,09	0,44	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS												
0007	CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			2,27	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0008	Devolução Subsídio			-8,21	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CCN Código de Classificação do item TOTAL 40,27 38,11 9,52 38,11 0,40 1,39
Tarifa e/ou Tributos 0,385610

Média últimos meses (kWh) VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
48 04/06/2019 R\$ 40,27

Histórico de Consumo (kWh)
50 | 50 | 51 | 45 | 40 | 54 | 42 | 47 | 40 | 40 | 46 | 49 | 48
Maio/18 Jun/18 Jul/18 Ago/18 Set/18 Out/18 Nov/18 Dez/18 Jan/19 Fev/19 Mar/19 Abr/19

RESERVADO AO FISCO

5c5b.5943.a181.0989.586d.f885.ffe8.3f9e.

Indicadores de Qualidade 01/2019-Queimadas

Límites da ANEEL	Apurado	Límite de Tensão (V)
DIGMENSAL	11,16	0,00
DICTAMESTRAL	22,32	NOMINAL
DICANAL	44,65	220
FICMENSAL	7,67	0,00
FICTAMESTRAL	15,34	CONTRATADA
FICANAL	39,68	LIMITEINFERIOR
DNC	8,08	LIMITESUPERIOR
DCCI	10,00	220

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Distribuição de Energia Elétrica	6,47	16,00
Compra de Energia	10,82	26,87
Serviço de Transmissão	1,37	3,30
Encargos Sistêmicos	1,48	3,63
Impostos Diretos e Encargos	20,15	50,04
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	40,27	100,00

Valor do EUSD (Ref S/2019) R\$9,11

ATENÇÃO

Subvenção DEC 7 821/18 R\$ 8,21

Faturas em atraso

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 02957.450006 00145.403176 7 7910000004027

PAGADOR: SEVERINO PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ 250 738 154-53
SIT LAGOA DO JUCA, SIN - ÁREA RURAL - QUEIMADAS / PB CEP 58475000

Nosso N.º Nr. Documento Data de Vencimento Valor do Documento Valor Pago
29574500000145403 000100931201905 04/06/2019 R\$ 40,27

BENEFICIÁRIO: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ 08.926.598/0001-85
ER 230 - KM 159 - Alça Sudeste - Três Irmãos - Campina Grande / PB - CEP 58423-700

Agencia / Código do beneficiário: 3064-3/2057-5





Assinado eletronicamente por: EFIGENIO CANDIDO JUNIOR - 30/10/2019 14:40:41
<http://pj.e-justice.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910301440411930000024895799>
Número do documento: 1910301440411930000024895799

Núm. 25754183 - Pág. 1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE QUEIMADAS/PB



CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada aos **VINTE E OITO** dias do mês de **MAIO** do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Queimadas, Estado da Paraíba e na DEPOL LOCAL, presente a Autoridade Policial, Bela. **JULIANA FERNANDA BRASIL BARBOSA BRUCE**, comigo, Escrivão (ã) de Polícia AD HOC, ao final assinado (a) e declarado (a), aí, por volta das 11h30min, compareceu (o) a Senhora **ADÉLIA PEREIRA DA SILVA "ADÉLIA"**, brasileira, portadora do RG nº 381.09 SSP/PB, (a) **ADÉLIA PEREIRA DA SILVA "ADÉLIA"**, brasileira, portadora do RG nº 381.09 SSP/PB, inscrita no CPF 147.990.064-87, nascida em 20/08/1952, filha de José Pereira da Silva e de Anailza Tavares Pereira, natural de Queimadas/PB, professora aposentada, vive em união estável, com ensino médio completo, com 66 anos, residente no Sítio Capim de Planta, próximo ao bar de Zé de Nena, no município de Queimadas/PB. Telefone: 83 9 9137-2635, para noticiar haja vista que o acidentado, **SEVERINO PEREIRA DA SILVA "SEVERO"**, brasileiro, portador do RG nº 491.966 SSP/PB, inscrito no CPF 250.739.154-53, nascido em 15/04/1958, filho de José Pereira da Silva e de Anailza Tavares Pereira, natural de Queimadas/PB, agricultor, casado, com ensino fundamental incompleto, com 61 anos, residente no Sítio Lagoa do Jucá, próximo ao Grupo Escolar José Pereira, no município de Queimadas/PB. Telefone: 83 9 9149-2551, está impossibilitado de se locomover, (o) a qual depois de cientificado das penalidades combinadas no art. 299 do CPB vimos notificar o **SEGUINTE**: Que no dia 23/03/2019, por volta das 09h30min, SEVERINO conduzia a motocicleta HONDA/NXR150 BROS ES, placa MNQ 8733/PB, chassi 9C2KD03307R031218, ano de fabricação 2007, modelo 2007, de cor vermelha, RENAVAM 0091204801-8 registrada em nome de Severino Pereira da Silva, nas proximidades do Sítio Lutador, na cidade de Queimadas, quando um ônibus conduzido por Zezé Mendes, em uma curva, colidiu com a motocicleta; QUE SEVERINO sofreu diversas fraturas, tendo sido socorrido pelo SAMU, vindo a ficar hospitalizado no Hospital de Trauma da cidade de Campina Grande/PB por 17 dias, onde foi submetido a diversas cirurgias; Que possui as seguintes testemunhas: ANTONIO JOSE PEREIRA, residente no Sítio Capim de Planta, próximo ao Bar de Zé de Nena – Zona Rural, Queimadas/PB e CREUZA PEREIRA DA SILVA, residente no Sítio Capim de Planta, próximo ao Bar de Zé de Nena – Zona Rural. Era o que tinha a Certificar. Eu Simone Vilela dos Anjos, escrivã AD HOC que o digitei, dato e assino.

Queimadas/PB, 28 de maio de 2019

Simone Vilela dos Anjos
Matrícula 182.055-9
Agente de investigação





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2019

Nº do Pedido do
Seguro DPVAT: 3190529845

Vítima: SEVERINO PEREIRA DA SILVA

Data do Acidente: 23/03/2019

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), SEVERINO PEREIRA DA SILVA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

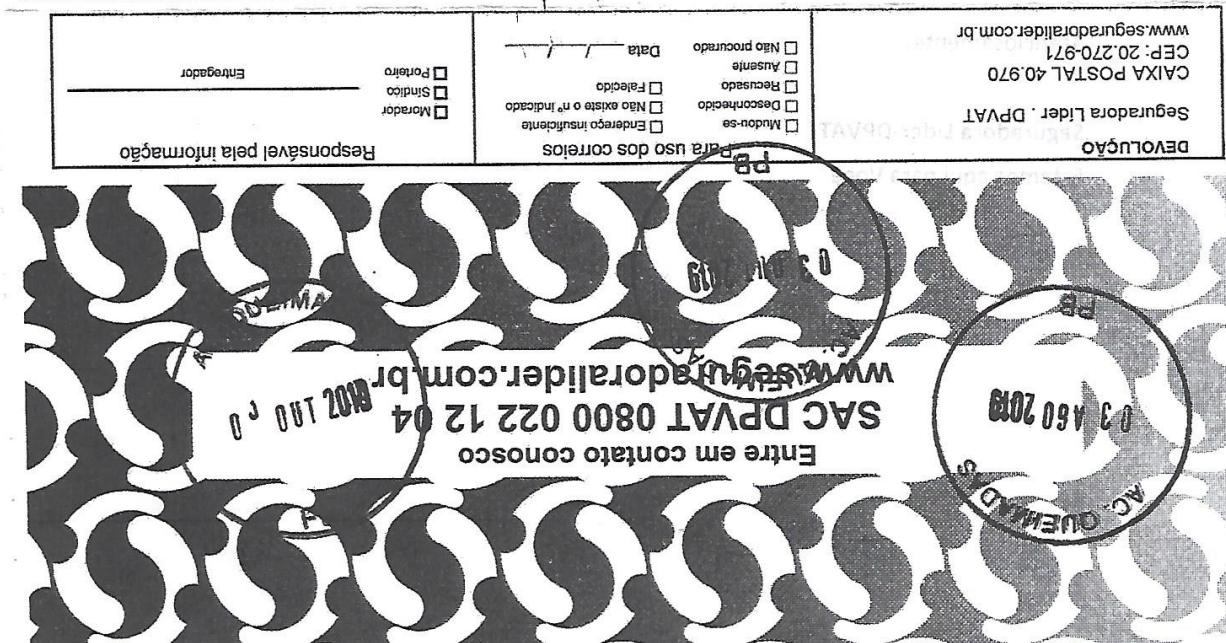
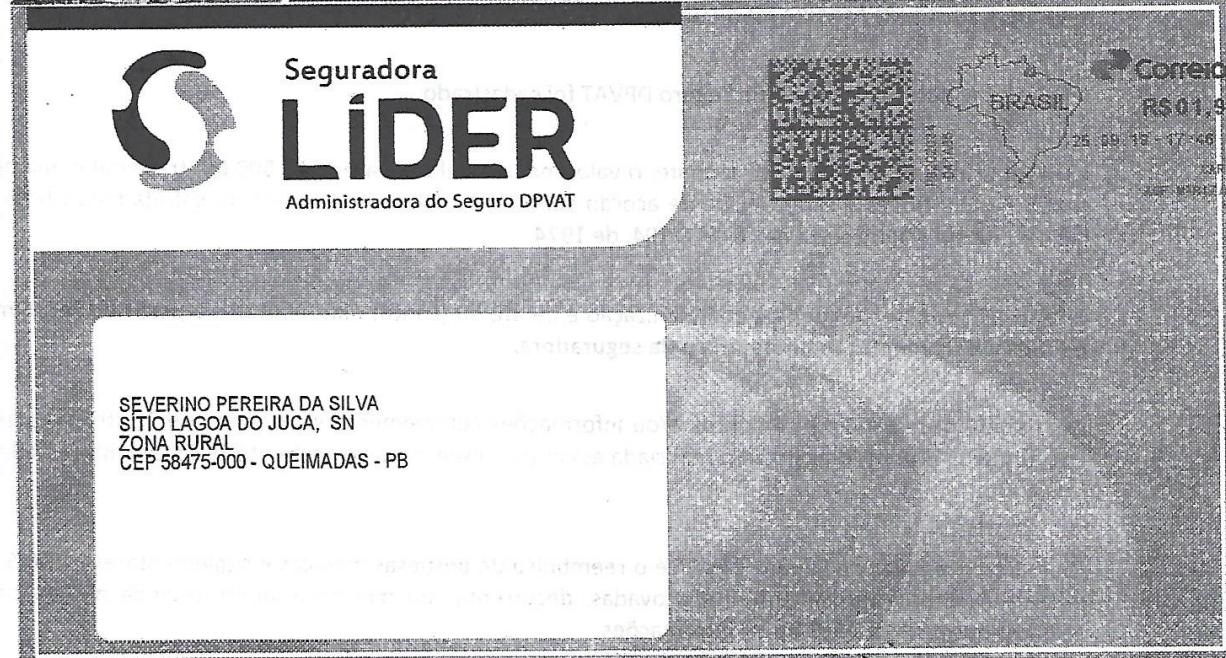
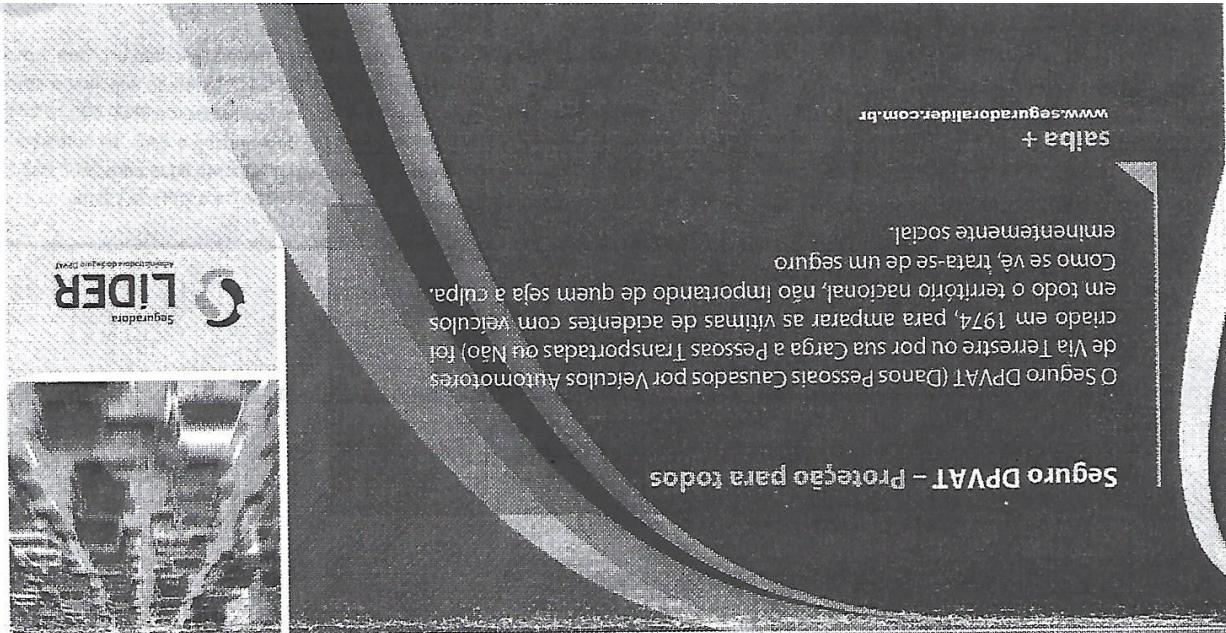
Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 1470800





 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 098.0.19.00762/01
	Queimadas	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 30/10/2019
Número da guia: 098.2019.600762 Tipo da Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/10/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 101,26 Promovente: Severino Pereira da Silva - Taxa Judiciária: R\$ 50,63 - Despesas processuais postais: R\$ 20,56 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,63
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 173,80
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866000000012 738009283180 520191031092 801900762015</p>			Valor final: R\$ 173,80

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 098.0.19.00762/01
	Queimadas	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 30/10/2019
Número da guia: 098.2019.600762 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/10/2019
Promovente: Severino Pereira da Silva Promovido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A			UFR vigente: R\$ 50,63
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 173,80
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 173,80

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 098.0.19.00762/01
	Queimadas	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 30/10/2019
Número da guia: 098.2019.600762 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/10/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 101,26 Promovente: Severino Pereira da Silva - Taxa Judiciária: R\$ 50,63 - Despesas processuais postais: R\$ 20,56 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,63
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 173,80
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866000000012 738009283180 520191031092 801900762015</p>			Valor final: R\$ 173,80





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 098.2019.600762

Data Vencimento: 31/10/2019

Data Emissão: 30/10/2019

Comarca: Queimadas

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: Severino Pereira da Silva

Promovido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A

Valor da Causa: R\$ 998,00

Despesas Processuais: R\$ 20,56

Custas: R\$ 101,26

Taxa: R\$ 50,63

Total da Guia: R\$ 172,45

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: EFIGENIO CANDIDO JUNIOR - 30/10/2019 14:40:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103014404298600000024895806>
Número do documento: 19103014404298600000024895806

Num. 25754190 - Pág. 2

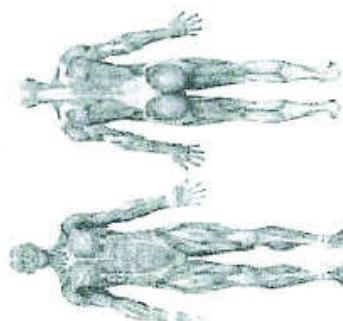


GOVERNO
DA PARAÍBA SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Acidente de moto com quebra e fratura.

EXAME PRIMÁRIO - DADOS CLÍNICOS

PRONT (B.E) Nº:1859170		CLASS. DE RISCO: VERMELHO																						
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES CNPJ: 08.778.268/0138-52 Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, CEP: 58432-809 Data: 23/03/2019 Boletim de Emergência (B.E) - Modelo 07		ALÉRGIA: <i>RAIO REALIZADO X</i> REALIZADA em: <i>23/03/2019</i>																						
PACIENTE: SEVERINO PEREIRA DA SILVA Endereço: SITIO LAGOA DE JUCA		MEDICAMENTOS: <i>Analgesico 15</i>																						
Nome: M: ANAIZA TAVARES DA SILVA Cidade: Quelimadas		PATOLOGIAS:																						
Sexo: M Idade: 060 RG: N.º 0		EXAME FÍSICO																						
Responsável: Estado Civil: Casado(a)		PUPILAS: Glasgow 15 PA <input checked="" type="checkbox"/> Fotorreagentes <input checked="" type="checkbox"/> Isocônicas <input type="checkbox"/> Anisocônicas () HGT: Sa02																						
Motivo: ACIDENTE DE MOTO Médico:		CONVÉNIO:SUS Data de Atend:23/03/2019 CRM: Hora: 11:00:21																						
OBS FICHA: MECANISMOS DO TRAUMA LOCAL DA LESÃO (Identifique o local com o número correspondente ao lado)		EXAMES SOLICITADOS: <input checked="" type="checkbox"/> Laboratorial <input checked="" type="checkbox"/> Gasometria arterial <input checked="" type="checkbox"/> Tomografia Computadorizada																						
		SOLICITAÇÃO DE PARECER MÉDICO: Especialista: <i>Dr. Fredie</i> . Especialista: _____																						
		PROCEDIMENTOS REALIZADOS:																						
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>PRESCRIÇÕES E CONDUTAS</th> <th>HORÁRIO REALIZADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td><i>R 1000 ml c/ gel</i></td> <td><i>03/04/19</i></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td><i>Até de cirurgia</i></td> <td><i>03/04/19</i></td> </tr> <tr> <td>3</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>4</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>5</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>6</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Nº	PRESCRIÇÕES E CONDUTAS	HORÁRIO REALIZADO	1	<i>R 1000 ml c/ gel</i>	<i>03/04/19</i>	2	<i>Até de cirurgia</i>	<i>03/04/19</i>	3			4			5			6		
Nº	PRESCRIÇÕES E CONDUTAS	HORÁRIO REALIZADO																						
1	<i>R 1000 ml c/ gel</i>	<i>03/04/19</i>																						
2	<i>Até de cirurgia</i>	<i>03/04/19</i>																						
3																								
4																								
5																								
6																								
		OBS:																						
QUEIMADURA: Superfície corporal lesada = 1% Grau <input checked="" type="checkbox"/> 1º Grau <input type="checkbox"/> 2º Grau <input type="checkbox"/> 3º Grau		DIAGNÓSTICO / CID: <i>Traqueia de esguicho</i>																						





**GOVERNO
DA PARAÍBA** **SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE**
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

ATESTADO

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(A) SR. (A): Seusmo Perni da
Silva PORTADOR(A) DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº. _____
SÉRIE _____ ESTEVE INTERNADO(A) NESTA UNIDADE HOSPITALAR SUBMETENDO-SE A
TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE ENTIDADE NOSOLÓGICA DE Nº: 392.7 NO CID. DURANTE
O PERÍODO DE 23 / 03 / 19 A 08 / 04 / 19 NECESSITANDO DE
90 (NOVENTA) DIAS DE AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

Campina Grande 08 / 04 / 19

Ass. do Médico *Dr. Wagner de Britto de Araújo*
MR. ORTOPEDIA - CRM/PB 392.7
CRM - PB 392.7

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ autorizo o
Dr., _____ a registrar o diagnóstico
codificado CID ou por extenso neste atestado médico.

Ass. do Paciente ou Responsável

MOD. 080





Ficha de Acolhimento

Nome: <i>Severino Pereira da Silva</i>	Bairro: <i>Quedas do Rio</i>
End: <i>R= St: Loga do Rio</i>	Documento de Identificação:
Data de Nascimento: <i>15/04/1958</i>	Queixa: <i>AC: Moto</i> Data do Atend.: <i>23/03/19</i> Hora: <i>10:45</i> Documento:
Acidente de trabalho? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Classificação de Risco

Nível de consciência: <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Baixo	Aspecto: <input type="checkbox"/> Calmo <input checked="" type="checkbox"/> Fáceis de dor <input type="checkbox"/> Gemente
Frequência respiratória:	
Pressão arterial:	
Dosagem de HGT:	
Deambulação: <input type="checkbox"/> Livre <input checked="" type="checkbox"/> Cadeira de rodas <input type="checkbox"/> Maca	

Estratificação

- Vermelho - atendimento imediato
 Verde - atendimento até 4 horas

MOD. 110

Assinatura e carimbo do profissional
Emerson

Amarelo - atendimento até 1 hora
 Azul - atendimento ambulatorial



NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE:

Seuvinho Pereira da Silva DN-15/04/1958

QI	LEITE	CONVÉNIO SUS	IDADE 60 anos	REGISTRO 859170
CIRURGIA	<i>tret exérice el dr. zedocas</i>		CIRURGIAO <i>Dr. Wagner</i>	
ANESTESIA	<i>anestesia enzimase be roque + zedecano</i>		ANESTESIA <i>Dr. shi ddar ta</i>	
INSTRUMENTADORA	DATA 23/03/19	INÍCIO 14:00	FIM 14:50	

GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital de
Emergência e Trauma Dom
Luiz Gonzaga Fernandes

MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS		Bolsa Colostoma	Qtd.	FIOS
Adrenalina amp.	01	Catet. p/ Óxg.		Catgut cromado Sertix
Atropina amp.		Catet. De Urinr Sist. Fech.		Catgut cromado Sertix
Diazepam amp.	04	Compressa Grande		Catgut cromado Sertix
Dimorfamp.	01	Compressa Pequena		Catgut Simples
Dolantina amp.		Colonoíde		Catgut Simples Sertix
Efrane ml		Dreno		Catgut Simples Sertix
Fenegam amp.		Dreno Kerr n°		Catgut Simples Sertix
Fentanil ml		Dreno Penrose n°		Cera p/ osso
Inova ml		Dreno Pezzer n°		Ethibond
Ketalar ml		Equipo de Macrogotas		Ethibond
Mercaina 05%	01	Equipo de Macrogotas		Ethibond
Nubahin amp.		Equipo de Sangue		Fio de Algodão Sertix
Pavulon amp.		Equipo de PVC		Fio de Algodão Sertix
Protigmine amp.	01	Espadrapo Larco cm		Fio de Algodão Sulupak
Protodoxo l/m		Furacim ml		Fio de Algodão Sulupak
Quelicin ml	06	Gase Pacote c/ 10 unidades	04	Fila cardíaca
Rapifén amp.		H ₂ O ml		Mononylon nº 3-0
Thionembutal ml		Intracath Adulto		Mononylon
Tracrium amp.		Intracath Infantil		Prolene Serfix
MEDICAÇÕES		Lâmina de Bisturi nº 23	Qtd.	PROLÉNE SERFIX
Agua Destilada amp.	01	Lâmina de Bisturi nº 11		Prolene Serfix
Decadron amp.	01	Lâmina de Bisturi nº 15		Prolene Serfix
Dipirona amp.	02	Luvas 7.0		Vicryl Serfix
Flaxidol amp.	09	Luvas 7.5		Vicryl Serfix
Flacobortid amp.	01	Luvas 8.0		Vicryl Serfix
Geramicina amp.		Luvas 8.5		
Glicose amp.		Oxigênio l/m		
Glucos de Cálcio amp.		Polifix		
Haemacel ml.		PVPI Degermante ml		
Heparema ml.		PVPI Tópico ml.	Qtd.	SOROS
Kanakion amp.	02	Sabão Antiséptico	02	SG Normotérmico fr 500 ml
Lasix amp.		Saco coletor		SG Gelado fr 500 ml
Medrolinazol.	02	Seringa desc. 10 ml		SG Hipertérmico fr 500 ml
Plasil amp.	01	Seringa desc. 20 ml	03	SG Ringr fr 500 ml
Prolamina	02	Seringa desc. 05 ml		SG fr 500 ml
Revivan amp.		Sonda		
Stupitanon amp.		Sonda foleg	Qtd.	300ml SF pt larca
Cefalotina 1g	02	Sonda Nasogástrica	01	Mat ORTESE E PRÓTESE Biocamp
		Sonda Uretral nº		Set de drenagem para seta
		Styndrem ml		line fix p/ fix
		Torneirinha	01	pira intramural
		Vaseline ml	02	pira de berelmo nº 25
MATERIAIS / SOLUÇÕES		Geicon 18		EQUIPAMENTOS
Aguilha desc. 25 x 7		Latese		
Aguilha desc. 28 x 28	40x12			
Aguilha desc. 3 x 4,5				
Aguilha p/ raque nº 23	05	Clitíodes		
Alcool de Enfermagem	05	União de perendípato		Oxímetro de Pulso
Alcool Iodado ml	03	Entia plástica		() Foco Auxiliar
Ataduras de Crepon	02	Disponível de revestimento		() Eletrocautério
Ataduras de Gessada	01	Algodão esterilizado		() Oxicardiógrafo
Azul metílico amp.				() Foco Frontal
Benzina ml	01	adaptador p/ solo		() Cardiomonitor
				() Perfurador Elétrico

九章算术



03/04/2019

HTCG-Painel Administrativo

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB.
NOME : Wagner Luiz Egito De Araujo

CNPJ: 08.778.268/0001-00
Data: 03/04/2019



GOVERNO DA PARAÍBA



Número do Prontuário: 131429 DATA DA CIRURGIA: 31/12/1969

Número do Atendimento: 1859239 Clin: ORTOPEDIA 1 / Enf: 3 / Lei: 3

Descrição Cirúrgica

Nome do Paciente: SEVERINO PEREIRA DA SILVA

Data da Internação: 23/03/2019

Atendimento: 1859239

Diagnóstico Pré-Operatório: FRATURA PL

Diagnóstico Pós-Operatório:

Cirurgia: Data da Cirurgia:

Equipe:

Cirurgião: ANDRE RIBEIRO ARAUJO MENEZES

Aux 1: EVERLAN DA SILVA MEIRA

Aux 2:

Aux 3:

Instrumentador:

Anestesista: RICARDO JOSE RAMOS LOUREIRO

Tipo de anestesia: RAQUI

Relatório Imediato do Patologista: NAO

Exame Radiológico no Ato: SIM

Acidente Durante Operação: NAO

Descrição da Operação: 01- PACIENTE EM DECUBITO DORSAL SOB ANESTESIA

02- ASSEPSIA E ANTISSEPSIA

03- COLOCAÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS ESTÉREIS

04- INCISÃO EM FACE ANTERO MEDIAL E LATERAL DE Perna DIREITA + DISSECÇÃO POR PLANOS + HEMOSTASIA

05- REDUÇÃO CRUENTA DE FRATURA + OSTEOSÍNTSE COM DUAS PLACAS EM L

4.5 2X5 + PARAFUSOS CORTICAIS E ESPONJOSOS, SOB ESCOPIA

06- LAVADO FO COM SF(0,9%) + SUTURA + CURATIVOS

Data 03/04/2019

Assinatura/Carimbo
Wagner Luiz Egito De Araujo

Jr. Wagner Luiz Egito de Araujo
M.R. ORTOPEDIA - T.I. - ORTOLOGIA
CRM - PB - H926



NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE:

Severino Ferreira da Silva DN 1504-1958

QI	LEITE	CONVÉNIO	IDADE	REGISTRO	GOVERNO DA PARAÍBA	
CIRURGIA	Plataforma tibial	Ser	60	1059179	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	
ANESTESIA	Pratamente Cruxis		Dra Andre + Dr Edvaldo		Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	
INSTRUMENTADORA	Ricardo	ANESTESIA	Dra Ricardo			
DATA	03-04-19	INICIO	13:40	FIM	15:50	
Qty.	MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS		Bolsa Colostoma	Qty.	FIOS	CÓDIGO
	Adrenalina amp.	01	Calel. p/ Óxg.		Catgut cromado Sertix	
	Airofina amp.		Calet. De Urinar Sist. Fech.		Catgut cromado Sertix	
	Diazepam amp.	04	Compressa Grande		Catgut cromado Sertix	
	Dimore amp.		Compressa Pequena		Catgut Simples	
	Dolantina amp.		Cotonóide		Catgut Simples Sertix	
	Efrane ml		Dreno		Catgut Simples Sertix	
	Fenegam amp.		Dreno Kerr n°		Catgut Simples Sertix	
	Fentanil ml		Dreno Penrose n°		Cera p/ osso	
	Inova ml		Dreno Pezzer n°		Ethibond	
	Ketalar ml		Equipo de Macrogotas		Ethibond	
01	Marcaina 0,2 % ml		Equipo de Macrogotas		Ethibond	
	Musclin amp.		Equipo de Sangue		Fio de Algodão Sertix	
	Pavulon amp.		Equipo de PVC		Fio de Algodão Sertix	
	Protigmine amp.	05	Espadrapo Larco cm		Fio de Algodão Sutupak	
	Protocolo l/m		Furacim ml		Fio de Algodão Sutupak	
	Quelicin ml	05	Gase Pacote c/ 10 unidades		Fita cardíaca	
	Rapifen amp.		H ₂ O ml		Mononylon	
	Thionembutal ml		Intracath Adulto	04	Mononylon 2.0	
	Tracrium amp.		Intracath Infantil		Prolene Sertix	
Qty.	MEDICAÇÕES	02	Lâmina de Bisturi nº 23		Prolene Sertix	
02	Agua Destilada amp.	02	Lâmina de Bisturi nº 11		Prolene Sertix	
02	Decadron amp.		Lâmina de Bisturi nº 15		Prolene Sertix	
02	Dipirona amp.		Luvas 7.0	02	Vicryl Sertix	
	Flúcidol amp.	06	Luvas 7.5		Vicryl Sertix	
	Flébocortid amp.		Luvas 8.0		Vicryl Sertix	
	Geramicina amp.	08	Luvas 8.5	02	Vicryl Sertix	
	Glicose amp.	05	Proced. Ito			
	Glucos de Cálcio amp.		Oxigênio l/m			
	Haemacel ml.		Poliflix			
	Heparema ml.		PVPI Degemante ml			
	Kanakion amp.		PVPI Tópico ml.	Qty.	SOROS	
	Lasix amp.	04	Sabão Antiséptico		SG Normotérmico fr 500 ml	
	Medrotinazol.		Saco coletor	01	SG Gelado fr 500 ml	
	Plasil amp.	03	Seringa desc. 10 ml		SG Hipertérmico fr 500 ml	
	Prolamina		Seringa desc. 20 ml	01	SG Ringr fr 500 ml	
	Revivan amp.	02	Seringa desc. 05 ml	03	SG 500 ml	
	Stuptanon amp.		Sonda			
	Cefalotina 1g		Sonda folley	Qty.	ORTESE E PRÓTESE	
			Sonda Nasogástrica			
			Sonda Uretral n°	02	Orteze em 205 Furos	
			Sterydrem ml			
			Torneirinha	06	Protese canis - 1	
Qty.	MATERIAIS / SOLUÇÕES		Vaselina ml	03	03 Coração	
	Aguilha desc. 25 x 7		Gelcon 18			
	Aguilha desc. 28 x 28		Latese			
01	Aguilha desc. 3 x 4,5		05 gelca sato			
05	Aguilha p/ raque n° 25	05	05 gelca sato			
	Álcool de Enfermagem	70%				
	Álcool Iodado ml					
04	Ataduras de Crepon	15				
	Ataduras de Gessada					
	Azul metileno amp.					
	Benzina ml					

EQUIPAMENTOS

- () Oxímetro de Pulso
- () Foco Auxiliar
- () Serra
- () Eletrocautério
- () Desfibrilador
- () Oxicapnôgrafo
- () Foco Frontal
- () Cardiomonitor
- () Fonte de Luz
- () Perfurador Elétrico

CIRCULANTE RESPONSÁVEL

Assinatura: ...
TÉC DE ENF. R. M. A. G.
MORN - PB 785.721

Num. 25754197 - Pág. 6



CONTROLE CIRÚRGICO

• Rua Capitão José da Luz, 25 - Empresarial Joaquim Cardoso
Sala 901/902 - Coelhos - Recife/PE - CEP: 50.070-540
CNPJ: 26.296.089/0001-79

Paciente: Sérgio Pereira da Silveira
Hospital: Hospital de C. Sampaio
Médico: Dra. Andreia & Dr. Entelias
Data da Cirurgia: 23/04/18 Procedimento: Fa + Plat. Técnica
Prontuário: 1859172 Convênio:
Instrumentadora(O): ana Circulante:

Recife, 23 de 04 de 2019

*Dr. Edílson Fabrício A. Cruz
MR ORTOPEDIA - TRAUMATOLOGIA
CRM-PB 9907*

Circulante

Médico Responsável



Data da internação: 23/03/2019 Hora: 12:20:06



Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde

**LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNACÃO HOSPITALAR**

Identificação do Estabelecimento de Saúde		2 - CNES-	
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES		2362856	
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUÍZ GONZAGA FERNANDES		4 - CNES-	
5 - NOME DO PACIENTE SEVERINO PEREIRA DA SILVA		6 - Nº DO PRONTUÁRIO 1859239	
7 - CARTÃO DO SUS- 705007443032558		8 - DATA DE NASCIMENTO- 15/04/1958	
9 - SEXO- Masc <input checked="" type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/> B		10 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL- ANAIZA TAVARES DA SILVA	
11 - TELEFONE DE CONTATO- DDD 83 N° DE TELEFONE- 91372635		12 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO) SITIO LAGOA DE JUCA , 0 , ZONA RURAL	
13 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA- Queimadas		14 - CÓD.IRGE MUNICÍPIO- 251250 15 - UF- PB 16 - CEP- 58475000	
17 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS			
JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO			
<p><i>Paciente vítima de acidente de moto com fratura no pé esquerdo e ferimento no pé direito.</i></p>			
18 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO			
<p><i>Necessidade de tratamento avórgico.</i></p>			
19 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS(RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)			
<p><i>Exame Físico + Raio-x</i></p>			
20 - DIAGNÓSTICO INICIAL <i>Fratura trânsito de tarsus @ exps</i>		21 - CID 10 PRINCIPAL 22 - CID 10 SECUNDÁRIO 23 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS	
24 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO		25 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	
26 - CLÍNICA		27 - CARATER DA INTERNAÇÃO 02	
28 - DOCUMENTO (<input checked="" type="checkbox"/> CNS) (<input type="checkbox"/> CPF)		29 - Nº DOCUMENTO(CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE 980016004457154	
30 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE ANTONIO DE SA BARRETO GONDIM NETO		31 - DATA DA SOLICITAÇÃO- 23/03/2019 32 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO) <i>JOSÉ REINA GOLES</i> <i>DR. JOSÉ REINA GOLES</i> <i>CRM-PB 9121</i>	
33 - (<input type="checkbox"/>) ACIDENTE DE TRÂNSITO			
34 - (<input type="checkbox"/>) ACIDENTE TRABALHO TÍPICO			
35 - (<input type="checkbox"/>) ACIDENTE TRABALHO TRAJETO			
36 - CNPJ DA SEGURADORA			
37 - Nº DO BILHETE			
38 - SÉRIE			
39 - CNPJ EMPRESA			
40 - CNAE DA EMPRESA			
41 - CBOR			
42 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA (<input type="checkbox"/>) EMPREGADO (<input type="checkbox"/>) EMPREGADOR		43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	
44 - COD. ORGÃO EMISSOR			
45 - DOCUMENTO (<input type="checkbox"/> CNS) (<input type="checkbox"/> CPF)			
46 - Nº DOCUMENTO(CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR			
47 - DATA DA AUTORIZAÇÃO		48 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)	
49 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA DE SAÚDE



SEXO:	(<input checked="" type="checkbox"/>) M	(<input type="checkbox"/>) F	IDADE:	35				
NOME:	Silvana Oliveira da Silva							
NÚMERO DA OCORRÊNCIA:	3763394							
CIDADE:	Queimadas							
LOCAL DA OCORRÊNCIA:	Sala de parto							
DATA:	23-03-19	HORA:	09:56	ALERGIAS:				
MEDICAÇÃO EM USO:					ANTECEDENTES:			
MÉDICO REGULADOR:	Dr. Bráulio		MÉDICO USA:	USA: (<input type="checkbox"/>) USB: (<input checked="" type="checkbox"/>) 45				
ENFERMEIRO(A):	Andrade - Enfermeira			COREN nº 413025				
TÉC. DE ENFERMAGEM:	Alf. Muniz			COREN nº 3224976				
CONDUTOR	Silvana Oliveira da Silva							
TIPO DE AGRAVO:	<input checked="" type="checkbox"/> Acidente de motocicleta <input type="checkbox"/> FAB <input type="checkbox"/> Quase afogamento/Afogamento <input checked="" type="checkbox"/> Acidente de trânsito <input type="checkbox"/> FAF <input type="checkbox"/> Queda _____ metros <input type="checkbox"/> Agressão <input type="checkbox"/> Gineco-obstétrico <input type="checkbox"/> Queda da própria altura <input type="checkbox"/> Clínico <input type="checkbox"/> Lesões térmicas <input type="checkbox"/> Queda de andalame <input type="checkbox"/> Desabamento/Soterramento <input type="checkbox"/> Pediatrício <input type="checkbox"/> Queimaduras <input type="checkbox"/> Eletrocussão <input type="checkbox"/> Psiquiátrico <input type="checkbox"/> Outros: <i>edema embolo venoso</i>							
SISTEMA NEUROLÓGICO:	<input type="checkbox"/> Agitado	<input type="checkbox"/> Coma	<input checked="" type="checkbox"/> Consciente	<input type="checkbox"/> Convulsão				
	<input type="checkbox"/> Desorientado	<input checked="" type="checkbox"/> Orientado	<input type="checkbox"/> Otorragia	<input type="checkbox"/> Sonolência				
PUPILAS:	<input type="checkbox"/> Anisocôricas <input checked="" type="checkbox"/> Areagentes <input type="checkbox"/> Fotomagnéticas <input checked="" type="checkbox"/> Isocôricas <input type="checkbox"/> Midílicas <input type="checkbox"/> Mióticas							
ESCALA DE COMA DE GLASCOW								
ABERTURA OCULAR:	(1) Não abre (2) Com estímulo doloroso (3) Com estímulo auditivo (4) Espontânea							
RESPOSTA VERBAL:	(1) Não verbaliza (2) Sons ou gemidos (3) Palavras impróprias (4) Confuso (5) Orientado							
RESPOSTA MOTORA:	(1) Não reage (2) Reage a dor com extensão (3) Reage com flexão anormal (4) Flexão normal (5) Localiza a dor (6) Obedece às ordens e movimentos espontâneos							
PELE:	<input type="checkbox"/> Afebril	<input type="checkbox"/> Aclanótica	<input type="checkbox"/> Anictérica	<input type="checkbox"/> Clanótica <input checked="" type="checkbox"/> Hipertérmico				
	<input type="checkbox"/> Hipocorada	<input type="checkbox"/> Hipotérmica	<input type="checkbox"/> Ictérica	<input checked="" type="checkbox"/> Normocorada				
SISTEMA CARDIOVASCULAR:	<input type="checkbox"/> Bradicardia	<input type="checkbox"/> Hipertenso	<input type="checkbox"/> Hipotensão	<input checked="" type="checkbox"/> Normocardio <input type="checkbox"/> Normotensão				
SINAIS VITAIS: VVA:	<input checked="" type="checkbox"/> Livre	<input type="checkbox"/> Obstruída	RESPIRAÇÃO:	<input type="checkbox"/> >30rpm	<input checked="" type="checkbox"/> <30rpm	PA:	120 x 70	
PULSO RADIAL:	<input checked="" type="checkbox"/> Presente	<input type="checkbox"/> Ausente	Glicemia:	163 mg/dl	FC: 79 /SAT	O ₂ :	95%	T. Axilar:
EXAME GINECO-OBSTÉTRICO:	<input type="checkbox"/> Abortamento	<input type="checkbox"/> Hemorragia Vaginal	<input type="checkbox"/> Trabalho de parto	<input type="checkbox"/> Outros:				
TERAPÊUTICA/MEDICAMENTOS (prescrição por telemedicina): <i>Soro selenite fisiológico + Amapá</i>								
SISTEMATIZAÇÃO DE ENFERMAGEM (diagnóstico):								
<input type="checkbox"/> Ansiedade <input type="checkbox"/> Dor aguda <input type="checkbox"/> Náuseas <input type="checkbox"/> Comunicação verbal prejudicada <input type="checkbox"/> Hipertermia <input type="checkbox"/> Padrão respiratório ineficaz <input type="checkbox"/> Confusão aguda <input type="checkbox"/> Hipotermia <input type="checkbox"/> Retenção urinária <input type="checkbox"/> Constipação <input type="checkbox"/> Integridade da pele prejudicada <input type="checkbox"/> Termoregulação ineficaz <input checked="" type="checkbox"/> Deambulação prejudicada <input type="checkbox"/> Integridade tissular prejudicada <input type="checkbox"/> Ventilação espontânea prejudicada <input type="checkbox"/> Débito cardíaco diminuído <input type="checkbox"/> Interação social prejudicada <input type="checkbox"/> Volumes de líquidos deficientes <input type="checkbox"/> Desobstrução ineficaz das VVA <input type="checkbox"/> Intolerância à atividade <input type="checkbox"/> Volumes excessivos de líquidos <input type="checkbox"/> Disreflexia autonômica <input type="checkbox"/> Mucosa oral prejudicada <input type="checkbox"/> Outros:								
INTERVENÇÕES:								
<i>Recalido no Dr. Antônio Condir</i> <i>H. Traume - CG-Cone 3767</i>								



ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES DO(A) ENFERMEIRO(A)

Paciente vítima de colisão entre moto e ônibus, o mesmo estava na moto, sentado que estava com capacete, mas no momento da ocorrência faltava seu capacete, falavam 15h, não admiter a desmoto, não caiu, com fratura exposta no nível de T12/13. Direito e esquerda e fratura com luxação de tucão no pé e tornozelo dislocada, realçado com imobilização nasal e protocolo de Tepuna, o paciente, apesar, de ser menor, dirigiu com pior hipertensão, náuseas, dor abdominal. Foi levado para vigilância e nos encaminhou ao hospital de Tepuna de Campinas. Event.

Aline Alves Guedes
COREN 47000
ENFERMEIRA

ANOTAÇÕES DO(A) TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM:

Paciente vítima de colisão moto x ônibus, estava na moto, "SSC" estava com capacete, no momento 33 segundos estava sem capacete. Dezenas, apresentando lesões expostas no nível do tornozelo direito, + provável luxação no pé esquerdo. Foi só imobilizado e encaminhado ao hospital de Tepuna, Campinas. Aguarda.



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2^a Vara Mista da Comarca de Queimadas- PB.

SEVERINO PEREIRA DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos da Ação epigrafada, por seus advogados que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, **juntar aos autos comprovante de renda mensal do Autor**, para comprovar sua condição de hipossuficiência e impossibilidade de arcar com custas processuais.

O Promovente recebe mensalmente do INSS menos de um salário mínimo para manter-se e manter sua família.

As custas processuais iniciais totalizaram R\$ 173,80 (cento e setenta e três reais e oitenta centavos) conforme guia em anexo de nº 098.2019.600.762, valor de aproximadamente dezoito por cento de todos os rendimentos do Autor, logo, impossível de ser por ele custeado.

Sendo assim, reitera o petitório da justiça gratuita, já devidamente requerido na petição inicial.

Queimadas - PB, 04 de novembro de 2019

MÁRCIO MACIEL BANDEIRA
OAB-PB 10.101

JANDUÍ BARBOSA DE ANDRADE
OAB-PB 9.652

HEWERTON DANTAS DE CARVALHO
OAB-PB 15.989

JEFFERSON ALMEIDA DE SOUTO
OAB-PB 18.465

EFIGÊNIO CÂNDIDO JÚNIOR
OAB-PB 21.473





BDN - BRADESCO DIA E NOITE
EXTRATO CONTA FACIL TERM.053655

SEVERINO PEREIRA DA SILVA 15:55 HRS
AGENCIA 5784 CONTA 0008763-7 31/OUT/2019

DISPONIVEL

= TOTAL DISPONIVEL	957,97
+ CONTA FACIL (C/C + POUP)	957,97
LIMITES DE CREDITO	
CBFATDOPRECOROS	1.900,00
LIMITE UTILIZADO	0,00
SALDOIBISETAPUINVESTAR	1.900,00

MOVIMENTACAO - CONTA FACIL - (C/C + POUP)
----- SETEMBRO/2019 -----

DIA	BISTDR000.....N.DOC00	0AD0R
31	CREDITOTANBRINAS 0315784	976,68
	TARIFA-BANC001080002019	-20,07-
15	DEBITOABRNE000A4010R019	1,53-
	SRDPARTORALCESTA B.EXPRESS04	957,97

Demonstrativo para simples conferencia.
Sujeito a alteracoes ate o final do dia.
Fone Facil - 4002 0022 / 0800 570 0022.
SAC Alo Bradesco - 0800 7048383.
Deficiencia Auditiva/Fala 0800 722 0099.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvicidoria - 0800 7279933 das 08h as 18h,
de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
A declaracao de Quitacao Anual de Tarifas PF
esta disponivel no Autoatendimento e Internet.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE QUEIMADAS
2ª VARA MISTA**

Fórum Dra. Amarília Sales de Farias
Rua José de França, s/n - Centro - Queimadas/PB - CEP 58440000
Fone: (83) 3392-1156 / E-mail: qus.2vara@tjpb.jus.br

DESPACHO

Vistos etc.

O Superior Tribunal de Justiça, a propósito da concessão do benefício da gratuidade judicial, firmou entendimento no seguinte sentido: “(...) 1. O pedido de assistência judiciária gratuita pode ser feito em qualquer fase do processo, sendo suficiente para a sua obtenção a simples afirmação do estado de pobreza. **Pode o magistrado, contudo, quando houve dúvida acerca da veracidade das alegações do beneficiário, determinar-lhe que comprove seu estado de miserabilidade a fim de avaliar as condições para o deferimento ou não desse benefício.** Precedentes do STJ’ (REsp. n. 1.108.218/RS, Quinta Turma, rel. Min. Arnaldo Esteves de Lima, DJ de 15.3.2010).

Essa orientação jurisprudencial restou consagrada no Código de Processo Civil de 2015. Embora o § 3º do art. 99 estabeleça presunção de veracidade na alegação de insuficiência de recursos formulada pela parte, o § 2º do mesmo artigo permite ao juiz condicionar o deferimento do benefício à comprovação pelo requerente de que preenche os respectivos pressupostos. Disposição, aliás, que se ajusta à norma da Constituição Federal (CF, art. 5º, LXXIV).

Outrossim, verificou este juízo a inconsistência acerca da atribuição do valor da causa, vez que vai de encontro ao disposto no art. 292, V do CPC, por não ser o valor atribuído aquele pretendido a título de reparação.

Por fim, cabe salientar que firme é a necessidade de justificação analítica como dever também dos demais sujeitos processuais¹, além das prescrições legais específicas sobre o momento de produção de cada prova pretendida, como a documental (arts. 434 e 435, CPC/2015), de modo que a alegação constante na inicial, segundo a qual a parte autora protesta provar os fatos alegados por todos os meios em direito admitidos, não se coaduna com a exigência acima referida.

No caso, considerando as centenas de ações que foram distribuídas ou contestadas no foro com pedidos indiscriminados de gratuidade judicial, a inconsistência do comprovante de endereço carreado aos autos e a alegação genérica de produção de provas, intime-se a parte autora para que emende a petição inicial com as seguintes correções, no prazo de 15 dias:

1. Juntar aos autos algum comprovante de rendimento (holerite, declaração de renda ou outros) que evidencie seu estado de miserabilidade;
2. Corrigir o valor da causa, nos moldes do art. 292, V do CPC ;
3. Indicar taxativamente por quais meios de prova pretende provar os fatos articulados na peça



exordial.
Intime-se. Cumpra-se.

Data e assinatura digitais.

¹ DIDIER JR., Freddie; PEIXOTO, Ravi. O art. 489, §1º, do CPC e a sua incidência na postulação dos sujeitos processuais – um precedente do STJ. Disponível em: <<https://www.frediedidier.com.br/editorial/editorial-191/>>. Acesso em 17 jul.2016.





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
2^a VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS

Processo nº 0802084-50.2019.8.15.0981

AUTOR: SEVERINO PEREIRA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO VIA SISTEMA

Pelo presente, fica(m) o(s) destinatário(s) intimado(s)/notificado(s) via sistema, do inteiro teor do(a) **despacho** vinculado(a) a este termo.

DESTINATÁRIO(S): ADVOGADO(A)(S).

Queimadas - PB, 25 de março de 2020.

De ordem, ENRIQUE DE FARIAS MEIRA.



Assinado eletronicamente por: ENRIQUE DE FARIAS MEIRA - 25/03/2020 04:12:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032504125529200000028297014>
Número do documento: 20032504125529200000028297014

Num. 29382852 - Pág. 1

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da --2^a Vara Mista da Comarca de Queimadas- PB.

SEVERINO PEREIRA DA SILVA, Já devidamente qualificado na inicial, por seus advogados abaixo relacionados, legalmente constituídos, acatando despacho de ID nº 25866654, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, emendar a inicial, o que faz nos seguintes termos.

O Estado de miserabilidade do Autor, restou demonstrado no documento acostado aos autos, com ID de nº 25878513, o qual comprova a renda total mensal do Requerente em menos de um salário mínimo para sua manutenção e de sua família.

A Prova pretendida pelo Autor é pericial, conforme requerido na peça ovo.

Com relação ao valor da causa, o quantum atribuído na petição inicial é meramente estimativo, vez que o valor a ser pago pela Promovida depende necessariamente da referida perícia a ser realizada no Autor.

Assim sendo requer o prosseguimento do feito.

Nestes Termos,
Pede D E F E R I M E N T O

Queimadas- PB. 30 de março de 2020

JANDUÍ BARBOSA DE ANDRADE
OAB/PB 9.652

MÁRCIO MACIEL BANDEIRA
OAB/PB 10.101

HEWERTON DANTAS DE CARVALHO
OAB/PB 15.989

JEFFERSON ALMEIDA DE SOUTO
OAB/PB 18.465

EFIGÊNIO CÂNDIDO JUNIOR
OAB/PB 21.473





**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Queimadas**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0802084-50.2019.8.15.0981

DECISÃO

Vistos, etc.

É cediço que o novel Código de Processo Civil alterou profundamente a regra da gratuidade da justiça. Atualmente, não se tem mais o sistema do “tudo ou nada” que vigia anteriormente, de sorte que a gratuidade poderá se referir a um ou alguns atos o processo (art. 98, § 5º), redução proporcional (art. 98, § 5º) ou até o seu parcelamento (art. 98, § 6º).

Note-se que exatamente como ocorria anteriormente, a afirmação de insuficiência de recursos da pessoa natural não é capaz, por si só, de gerar a presunção absoluta de veracidade, mormente quando o magistrado verificar, dentro do próprio feito, indícios razoáveis de condições para o pagamento da gratuidade da justiça.

Tal atitude visa atribuir mais responsabilidades a todos os atores do processo judicial, a fim de que não seja banalizado o acesso à justiça. Busca, ainda, a isonomia entre as partes, a fim de que se responsabilizem pela movimentação do Poder Judiciário, dentro das suas reais condições. Analisando o caso concreto, observo dos autos que a promovente, trouxe aos autos a documentação que comprova sua renda (id. [25878513](#)).

Há nos autos indícios de riqueza por parte da representante da promovente, que recebe aposentadoria no valor de R\$ 957,97, o que por si só não afasta a condição de suportar os ônus do processo, ainda que de forma mitigada.

Noutro ponto, a simulação das custas e taxas prévias no site do TJ/PB aponta que as mesmas atingem o montante de R\$ 173,80 (cento e setenta e três reais e oitenta centavos), sendo R\$ 101,23 (cento e um reais e vinte e três centavos) a título de custas, R\$ 50,63 (cinquenta reais e sessenta e três centavos) a título de taxa judiciária e R\$ 20,56 (vinte reais e cinquenta e seis centavos) a título de despesas postais. Contudo, deve-se destacar que o valor pago é integralmente restituído a parte no caso de procedência da demanda, o que mostra, mais uma vez, o caráter pedagógico e educativo no pagamento das custas/taxas – ainda que reduzida/parcelada/diferida.

Ante o exposto, e não apresentada a comprovação da gratuidade de justiça, **DEFIRO EM PARTE** o referido benefício, para autorizar a **ISENÇÃO** do valor a título de taxa judiciária e despesas POSTAIS, restando o pagamento apenas das custas judiciais, valor esse que será **DIVIDIDO** em 2 (duas) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 51,23 (cinquenta e um reais e vinte e três centavos) e a segunda no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na forma do § 6º, art. 98, do CPC, sendo a primeira para os 15 (quinze) dias contados da intimação e a segunda para o mesmo dia do mês subsequente, mediante pagamento de guia de custas ou depósito identificado (ou transferência) em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

Intime-se a parte, por seu advogado, para início do recolhimento em 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC).

Realizado o primeiro depósito, conclusos.

Data e assinatura digitais.



/



Assinado eletronicamente por: JEREMIAS DE CASSIO CARNEIRO DE MELO - 23/04/2020 14:51:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042314511247500000028651893>
Número do documento: 20042314511247500000028651893

Num. 29780548 - Pág. 2

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da 2^a Vara Mista da Comarca de Queimadas- PB.

**Processo nº 0802084-50.2019.8.15.0981
Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT
Promovente: Severino Pereira da Silva
Promovida: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT**

SEVERINO PEREIRA DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos da Ação epigrafada, por seus advogados que esta subscrevem, vem perante Vossa Excelência, acatando despacho, **juntar aos autos comprovante de pagamento** das custas judiciais, conforme determinado, requerendo o seguimento do feito.

Queimadas -PB, 06 de maio de 2020

**MÁRCIO MACIEL BANDEIRA
OAB-PB 10.101**

**JANDUÍ BARBOSA DE ANDRADE
OAB-PB 9.652**

**HEWERTON DANTAS DE CARVALHO
OAB-PB 15.989**

**JEFFERSON ALMEIDA DE SOUTO
OAB-PB 18.465**

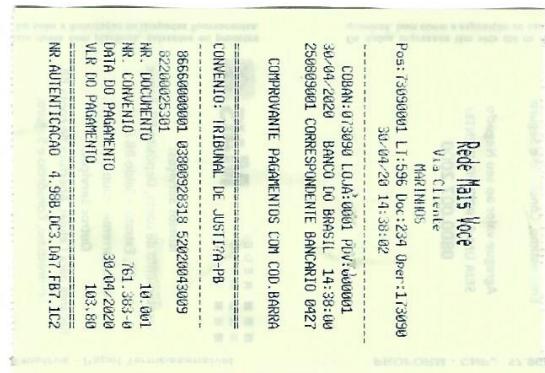
**EFIGÊNIO CÂNDIDO JÚNIOR
OAB-PB 21.473**



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via da parte)</p>				Número do boleto: 098.2.20.00253/01
				Data de emissão: 29/04/2020
Nº do Processo: 0802084-50.2019.815.0981	Comarca: Queimadas	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		Data de vencimento: 30/04/2020
Número da guia: 098.2020.600253 Tipo da Guia: Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita				UFR vigente: R\$ 51,74
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 68,30 - Taxa Judiciária: R\$ 34,15 - Taxa bancária: R\$ 1,35				Promovente: SEVERINO PEREIRA DA SILVA Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 156,57
				Desconto total: R\$ 52,77
				Valor final: R\$ 103,80
				

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do processo)</p>				Número do boleto: 098.2.20.00253/01
				Data de emissão: 29/04/2020
Nº do Processo: 0802084-50.2019.815.0981	Comarca: Queimadas	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		Data de vencimento: 30/04/2020
Número da guia: 098.2020.600253 Tipo de Guia: Custas Ocasionais de Destituição do Benefício da Justiça Gratuita				UFR vigente: R\$ 51,74
Promovente: SEVERINO PEREIRA DA SILVA Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.				Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento:				Parcela: 1/1
				Valor total: R\$ 156,57
				Desconto total: R\$ 52,77
				Valor final: R\$ 103,80

Poder Judiciário do Estado da Paraíba





**Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Queimadas**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0802084-50.2019.8.15.0981

DECISÃO

Vistos, etc.

A Lei nº 6.194 /74 com redação dada pela Lei nº 11.482 /2007, no seu art. 3º, aponta um escalonamento de valores indenizatórios diante da extensão da lesão suportada pela vítima para que se possa avaliar o valor da indenização do seguro obrigatório.

Ainda de acordo com o § 1º do supracitado artigo, a invalidez permanente pode ser total ou parcial, esta se subdividindo em completa e incompleta, conforme a extensão das perdas anatômicas ou funcionais.

Assim, não há dúvidas que a perícia judicial, nos seguros DPVAT é necessária para quantificar o grau de invalidez.

Esclarecido isso, este juízo entende por bem, ainda, seguir as diretrizes fixadas na Recomendação Conjunta nº 01, de 15 de dezembro de 2015, lavrada pela Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pela Advocacia-Geral da União (AGU) e pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) para “priorizar e agilizar a instrução e o julgamento das ações de natureza previdenciária”.

Inobstante a recomendação não tenha alcançado propriamente o processo de DPAVT, seus fundamentos podem ser aplicados, mutatis mutandis, às ações desta natureza, especialmente a antecipação da prova pericial.

Vislumbra-se, com isso, a priorização e a agilização da instrução e do julgamento das ações de DPVAT, que se apresentam em número elevado na comarca.

Assim, encontrando-se ou não o processo na fase inicial, a demanda comporta, senão mesmo recomenda, a imediata designação da perícia, em regime de mutirão (com audiência concentrada), se ainda não realizada, com o intuito de conferir maior racionalidade e celeridade no trato (conjunto) dos processos de DPVAT.

Nesses casos, a intimação do Autor deve ser efetivada pessoalmente, inclusive de forma eletrônica, já que é ato personalíssimo.

À vista das razões acima explicitadas e nos termos da Recomendação Conjunta nº 01, de 15 de dezembro de 2015, determino, preliminarmente, a designação de audiência concentrada, em regime de mutirão, conforme disponibilidade de pauta, para produção da prova pericial.

Intimem-se as partes.

Providências administrativas relativas à participação, com profissionais capacitados à realização dos exames periciais.

Cumpra-se.

Queimadas – PB, assinatura e data pelo sistema.



JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO

Juiz de Direito

FAB



Assinado eletronicamente por: JEREMIAS DE CASSIO CARNEIRO DE MELO - 18/05/2020 07:36:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051807362213800000029290260>
Número do documento: 20051807362213800000029290260

Num. 30492109 - Pág. 2